

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDAZIDO] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, Rua: Izabel A. Redentora, Centro, nº 2356, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010, neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Curitiba (PR), Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDO] doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **201900005013370**, resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2019**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta Banco de Preços para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, facilitando dessa forma o cálculo do preço estimado nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços, para atender as necessidades desta Pasta, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 033/2019 nos seguintes pontos:

- a) prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **25/11/2023 a 24/11/2024**;
- b) o acréscimo qualitativo no percentual de **10,0253164556962%**, passando de **R\$19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais)**, com previsão na alínea “b”, inc. II, art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Conforme Manifesto de Renovação (52598529) e Proposta Comercial (52602447), Certidão de Exclusividade, Declaração e Atestado (53216093) emitidos pela contratada e pela ASSESPRO, informando que a ferramenta Banco de Preços versão PLUS, apresentou melhorias no sistema, aumentando a quantidade de fontes de pesquisa.
- c) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.
- d) exclusão do Anexo I ao Contrato nº 033/2019 – Cláusula Arbitral, por força da Lei Complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023-GAB.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Quinta, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total para esta contratação no período de 12 (doze) meses passa de **R\$19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais)**, conforme proposta comercial. ”

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado a Cláusula Oitava, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, cujo valor total estimado é de **21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00218 emitida em 23/11/2023.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **25/11/2023 a 24/11/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 033/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e o Anexo I do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

GOIANIA, 23 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 24/11/2023, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54066156** e o código CRC **F1F2A20B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -
CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005013370



SEI 54066156